



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A..

Processo: 23117.008743/2011-87

Inexigibilidade: 077/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Waldomiro Lobo, nº 2100, Bairro Heliópolis, CEP 31.814-620, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0007-03, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores: o Sr. Paulo Roberto Ferrari, portador do RG nº M-2856975 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 508.676.106-97; e o Sr. Clauder Toledo Gonçalves, portador do CREA/MG nº 60.904/D e inscrito no CPF sob o nº 768.808.346-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008743/2011-87, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 077/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **22/11/2012 a 22/11/2013, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 62 a 80 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal será reajustado para R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de R\$ 8.862,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais), conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



EQUIPAMENTO	PAT.	QTDE MENSAL	VALOR (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
Plataforma	879032	1	269,25	3.231,00
Plataforma	879033	1	269,25	3.231,00
Peças			200,00	2.400,00
VALOR GLOBAL				8.862,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 3243 *LIASG 15/10/13*
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE804685 - *17 do contrato inicial*

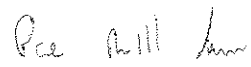
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

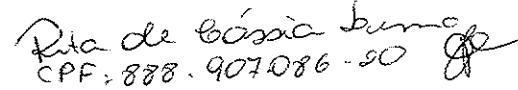

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Paulo Roberto Ferrari
Procurador
Paula Campos Teixeira
ThyssenKrupp Elevadores S/A.
Coordenadora de Modernização
CPF: 333.451.248-72

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Clauder Toledo Gonçalves
Procurador


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09